



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

MODELO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES

SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS E

ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Arthur Guimarães - Gerente Operacional de Auditorias e Consultorias

Tatiana S. Rollo - Auditora de Contas Públicas

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

MODELO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PRINCIPAIS OBJETIVOS:

- ▶ MELHORAR O AMBIENTE DE CONTROLE
- ▶ ELEVAR O NÍVEL DE MATURIDADE DO CONTROLE INTERNO

SITUAÇÃO ATUAL

- Práticas e procedimentos realizados de forma "intuitiva" (não formalizados, sem padronização)
- Não repetíveis e dependentes das pessoas
- AD-HOC (informal)



SITUAÇÃO DESEJADA

- Práticas e procedimentos consideram objetivos, riscos e oportunidades
- Repetíveis e sustentáveis
- Formalizados

CONTROLE INTERNO

???



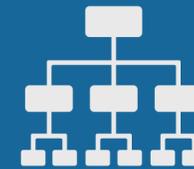
SENSO COMUM



BOAS PRÁTICAS



CENTRALIZADO



DISSEMINADO



VALIDA TODOS OS PROCESSOS



LEVA OS RISCOS EM CONSIDERAÇÃO



**VOLTADO APENAS A QUESTÕES
FINANCEIRAS OU LEGAIS**



**APLICÁVEL A TODAS AS
ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO**

CONTROLE INTERNO – É UM PROCESSO CONDUZIDO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS PROFISSIONAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAR RISCOS E, ASSIM, PROPORCIONAR SEGURANÇA RAZOÁVEL QUANTO AO ALCANCE DOS SEUS OBJETIVOS.

• Fatores que exercem influência sobre o controle interno

- valores
- estrutura
- processos
- cultura

- EFICIÊNCIA E EFICÁCIA
- SALVAGUARDA DE ATIVOS
- FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS
- INTERNAS E EXTERNAS
- LEIS E REGULAMENTOS



CONTROLE INTERNO – É UM PROCESSO CONDUZIDO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS PROFISSIONAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAR RISCOS E, ASSIM, PROPORCIONAR SEGURANÇA RAZOÁVEL QUANTO AO ALCANCE DOS SEUS OBJETIVOS.

- EFICIÊNCIA E EFICÁCIA
- SALVAGUARDA DE ATIVOS
- FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS
- INTERNAS E EXTERNAS
- LEIS E REGULAMENTOS

- **Identificação**
- **Análise**
- **Definição de respostas:**
 - **evitar**
 - **transferir/compartilhar**
 - **mitigar**
 - **aceitar**

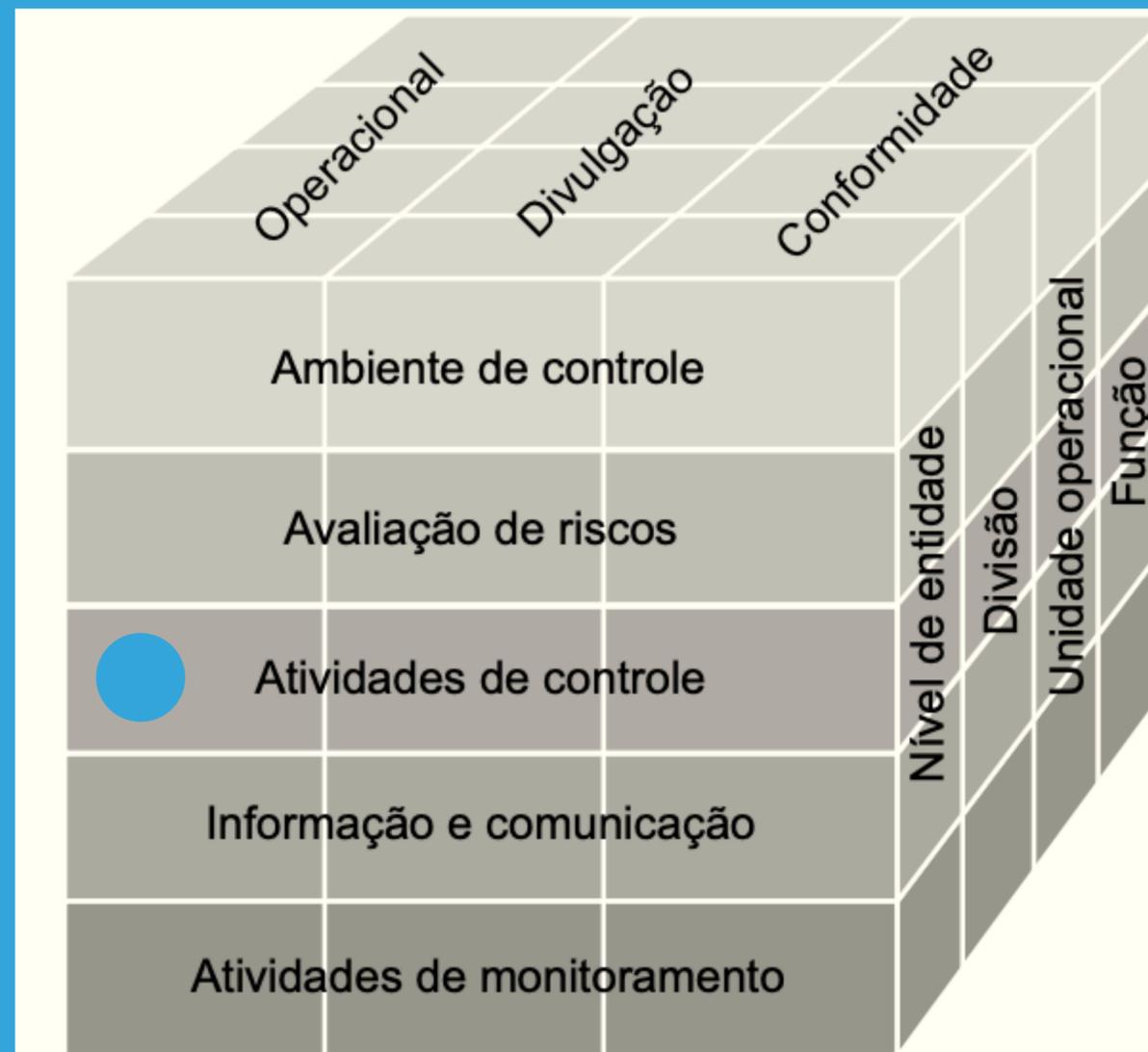


CONTROLE INTERNO – É UM PROCESSO CONDUZIDO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS PROFISSIONAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAR RISCOS E, ASSIM, PROPORCIONAR SEGURANÇA RAZOÁVEL QUANTO AO ALCANCE DOS SEUS OBJETIVOS.

- **Mitigação de riscos**

- **Risco->controle->risco residual aceitável**
- **Preventivos/detectivos**
- **Autorizações, aprovações, verificações, conciliações, revisões, segregação de funções.**

- EFICIÊNCIA E EFICÁCIA
- SALVAGUARDA DE ATIVOS
- FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS
- INTERNAS E EXTERNAS
- LEIS E REGULAMENTOS



PROCESSO

GOVERNANÇA

ADMINISTRAÇÃO

RISCOS

OBJETIVOS

CONTROLE INTERNO – É UM PROCESSO CONDUZIDO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS PROFISSIONAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAR RISCOS E, ASSIM, PROPORCIONAR SEGURANÇA RAZOÁVEL QUANTO AO ALCANCE DOS SEUS OBJETIVOS.

- EFICIÊNCIA E EFICÁCIA
- SALVAGUARDA DE ATIVOS
- FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS
- INTERNAS E EXTERNAS
- LEIS E REGULAMENTOS

- **Fluxo de informações**

- Internamente (processos internos) e externamente (outros entes/sociedade)



CONTROLE INTERNO – É UM PROCESSO CONDUZIDO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS PROFISSIONAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAR RISCOS E, ASSIM, PROPORCIONAR SEGURANÇA RAZOÁVEL QUANTO AO ALCANCE DOS SEUS OBJETIVOS.

- EFICIÊNCIA E EFICÁCIA
- SALVAGUARDA DE ATIVOS
- FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS
- INTERNAS E EXTERNAS
- LEIS E REGULAMENTOS

- **Avaliação contínua**
- **Identificação de deficiências**



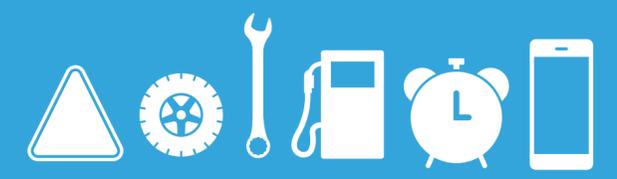
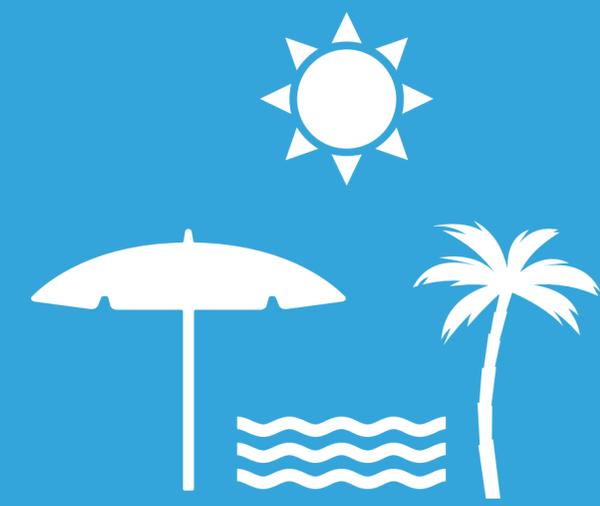


CONTROLE INTERNO - É UM PROCESSO CONDUZIDO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS PROFISSIONAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAR RISCOS E, ASSIM, PROPORCIONAR SEGURANÇA RAZOÁVEL QUANTO AO ALCANCE DOS SEUS OBJETIVOS.

RISCOS



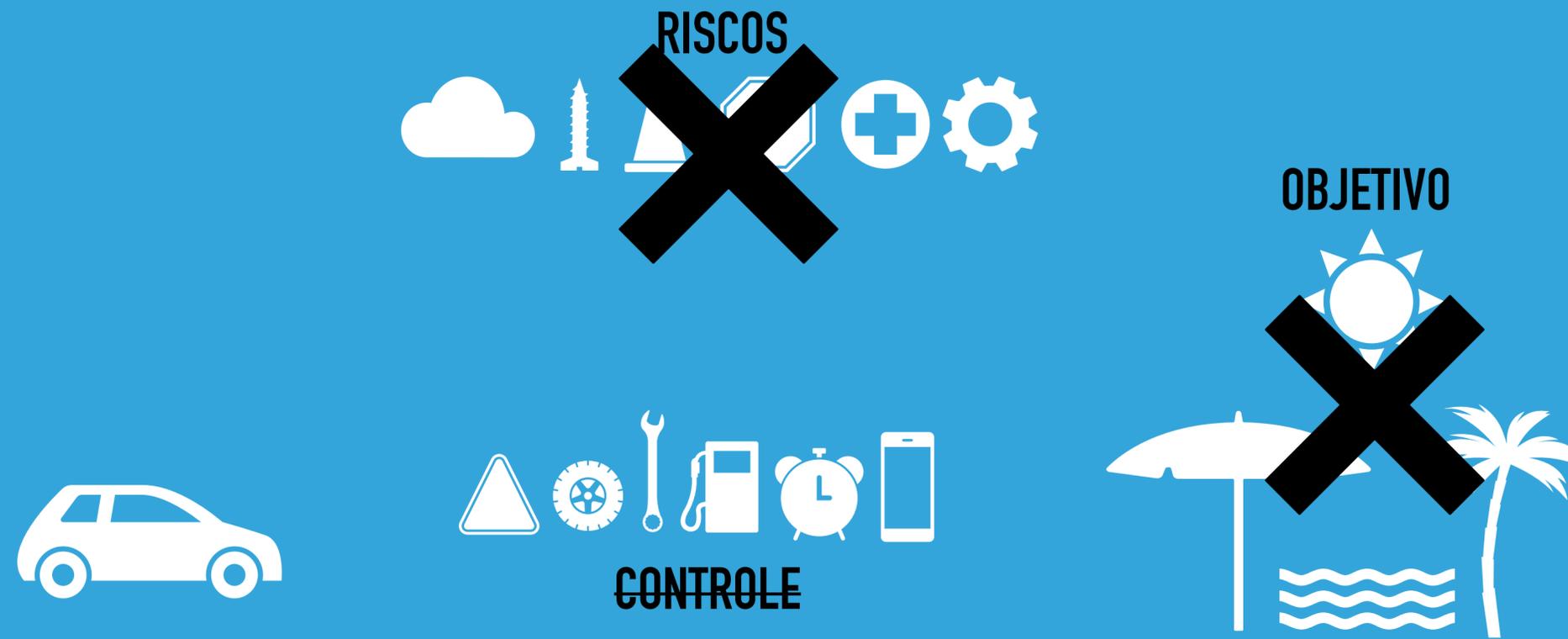
OBJETIVO



CONTROLE



CONTROLE INTERNO – É UM PROCESSO CONDUZIDO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS PROFISSIONAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAR RISCOS E, ASSIM, PROPORCIONAR SEGURANÇA RAZOÁVEL QUANTO AO ALCANCE DOS SEUS OBJETIVOS.



- Sem objetivo(s) não há controle
- Sem a identificação de riscos não há controle

OBJETIVO - ATENDER À DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS POR PRODUTOS E SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, NO PERÍODO ADEQUADO E NO MENOR CUSTO POSSÍVEL.

RISCOS:

- ADQUIRIR PRODUTOS OU SERVIÇOS EM QUANTIDADE SUPERIOR OU INFERIOR À NECESSIDADE;
- ... COM ESPECIFICAÇÕES INADEQUADAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE;
- ... INCOMPATÍVEIS COM AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS DO LOCAL;
- NÃO ADQUIRIR PRODUTOS OU SERVIÇOS EM TEMPO HÁBIL AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES.



OBJETIVO – ATENDER À DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS POR PRODUTOS E SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, NO PERÍODO ADEQUADO E NO MENOR CUSTO POSSÍVEL.

RISCOS:

- ADQUIRIR PRODUTOS OU SERVIÇOS EM QUANTIDADE SUPERIOR OU INFERIOR À NECESSIDADE;
- ... COM ESPECIFICAÇÕES INADEQUADAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE;
- ... INCOMPATÍVEIS COM AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS DO LOCAL;
- NÃO ADQUIRIR PRODUTOS OU SERVIÇOS EM TEMPO HÁBIL AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES.

POSSÍVEIS CONTROLES:

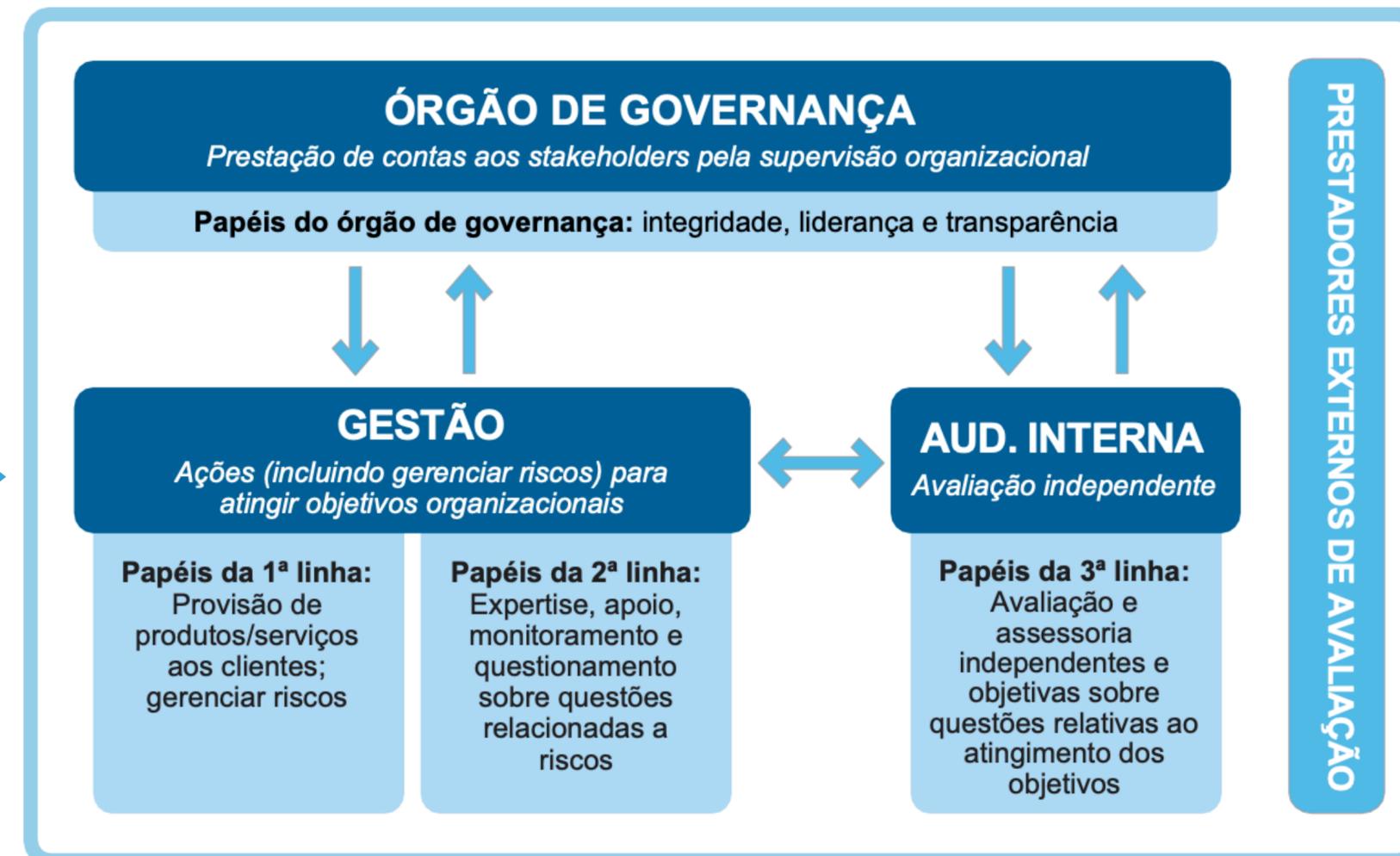
- SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES;
- REVISÃO;
- APLICAÇÃO DE CHECKLIST (LISTA DE VERIFICAÇÃO);
- AUTORIZAÇÃO POR SUPERIOR;
- EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA SUBSIDIAR DECISÃO;
- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



O Modelo das Três Linhas do The IIA



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CF 88

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

- I - supervisionar se as atividades de controle interno das respectivas entidades seguem as diretrizes emitidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do CICIP
- II - orientar o exercício das atividades de controle pela primeira e segunda linha
- III - exercer o acompanhamento sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual
- IV - exercer o acompanhamento sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder ou Órgão do qual faça parte, utilizados no exercício de suas funções
- V - comunicar, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do respectivo Poder ou Órgão do qual faz parte, sobre irregularidade ou ilegalidade que evidenciem danos ou prejuízos ao erário.

LEI ESTADUAL
11264/2018
ART. 10

USCI

MODELO - BOAS PRÁTICAS

- Relatório de Acompanhamento do Cumprimento de Diretrizes do Sistema de Controle Interno
- Procedimentos, registros e responsabilidades definidos em norma
- Relatório de Acompanhamento do Cumprimento dos Objetivos e Metas Orçamentárias
- Relatório de Acompanhamento da Gestão Patrimonial
- Comunicação de Risco de Dano Ao Erário

- ▶ Posicionamento da USCI na estrutura
- ▶ Composição preferencial da USCI
- ▶ Requisitos para a função de Coordenador da USCI
- ▶ Vedações ao exercício de funções na USCI.
- ▶ Responsabilidades da USCI
- ▶ Garantias da USCI (acesso a documentos, pessoas, informações, bancos de dados)
- ▶ Competência para requisitar documentos e informações
- ▶ Espaço físico e recursos necessários
- ▶ Vedações, de modo a preservar sua objetividade e imparcialidade

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MODELO – BOAS PRÁTICAS

MODELOS DE REGISTROS

- Relatório de Acompanhamento do Cumprimento de Diretrizes do Sistema de Controle Interno”
- Orientar o exercício dos controles pela 1ª e 2ª linhas - Procedimentos, registros e responsabilidades definidos em norma
- Relatório de Acompanhamento do Cumprimento dos Objetivos Orçamentários
- Relatório de Acompanhamento da Gestão Patrimonial
- Comunicação de Irregularidades

REQUISITOS - NORMA

- Posicionamento da USCI na estrutura
- Composição preferencial da USCI
- Requisitos para a função de Coordenador da USCI
- Vedações ao exercício de funções na USCI.
- Responsabilidades da USCI
- Garantias da USCI (acesso a documentos, pessoas, informações, bancos de dados)
- Competência para requisitar documentos e informações
- Espaço físico e recursos necessários
- Vedações, de modo a preservar sua objetividade e imparcialidade

CARACTERÍSTICAS

- Adaptável às diversas estruturas
- Não obrigatório
- Construção das USCIs em parceria com a CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SUPORTE

CONSULTORIA

CAPACITAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

CARACTERÍSTICAS DOS MEMBROS



- Visão de processos/rotinas; mapeamento de processos.
- ATNCI - Conhecimento jurídico/normativo.

ATUAÇÃO DA USCI

- **Segunda linha:** monitoramento e apoio às atividades desempenhadas na 1ª e 2ª linhas.
- Não executa auditoria/consultoria:
 - as atividades de apoio à 1ª e à 2ª linhas serão sempre baseadas em processos autorizados pela autoridade competente do órgão/entidade. Consistem em orientação para a adequada implementação dos procedimentos.
 - As atividades iniciais de monitoramento serão baseadas em planilhas fornecidas pela CGE.
- Reporta à autoridade máxima do órgão e à CGE.

BENEFÍCIOS

- Fortalecimento da cultura de controle
- Ganho de qualidade nos processos e na tomada de decisão
- Fortalecimento do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual
- Promoção da integração dos sistemas de controle interno dos poderes e órgãos (TCE, MP, DPE)
- Racionalização do uso de recursos orçamentários e dos bens patrimoniais
- Ganho de eficiência/eficácia: aprimoramento dos processos
- Proteção de ativos
- Cumprimento das normas

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CGE

ATUAÇÃO DA CGE-PB

- **Terceira linha:** realiza atividades de Avaliação e Consultoria
- Recebe os reportes (relatórios de monitoramento) da USCI
- Apoia e orienta as USCIs mediante atividades de capacitação e consultoria.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

MODELO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CONTATOS:

Gabinete do Secretário - gabinete@cge.pb.gov.br

Gerente de Auditorias e Consultorias - arthur@cge.pb.gov.br